



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-067.945/16-14

I.J.: 01.2016.0600.0021.04.00

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e o Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL

O **Município de Belo Horizonte**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situado na Av. Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jean Mattos Duarte, doravante denominado **CEDENTE**, e o **Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – Transfácil**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.398.505/0001-07, estabelecido na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 10º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-160, neste ato representado pelo [REDACTED], Ralisom Guimarães de Andrade, [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 941.233.066-91, e pelo [REDACTED] Robson José Lessa Carvalho, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 517.059.156-04, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suspensão do pagamento da cessão de uso de área interna da Central de Relacionamento Presencial BH Resolve, a partir de 18 de março de 2020, por 90 (noventa) dias ou até a data de sua reabertura, em virtude da pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelas modificações contidas neste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro por mais





privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2020.

Jean Mattos Duarte

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ralison Guimarães de Andrade

Diretor - Presidente do TRANSFÁCIL

Robson José Lessa Carvalho

Diretor Administrativo e Financeiro do TRANSFÁCIL